



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**MEMORANDO INTERNO**

**De:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Para:** Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

**Assunto:** Solicitação

**Data:** 26/02/2024

<b>OBJETO RESUMIDO</b>	<b>ANEXOS</b>
Contratação de empresa especializada para futura realização de pesquisa quantitativa e qualitativa.	<b>1- Memorandos Internos</b> <b>2- Estudo Técnico Preliminar</b> <b>3- Relação dos Itens</b> <b>4- Termo de Referência</b>
<b>TIPO DE OBJETO</b>	<b>FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO</b>
Serviço	Fornecimento Serviços Fracionados por item
<b>MODALIDADE</b>	<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>
Dispensa de Licitação	Dispensa de Licitação
<b>FUNDAMENTO</b>	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO</b>	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
<b>DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

**Michely Aparecida da Silva**

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**- Informações Gerais**

Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Servidor Responsável: Michely Aparecida da Silva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

**Descrição da necessidade da contratação:**

**1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:**

**1.1.** A administração pública tem o compromisso de avaliar seu desempenho, identificar necessidades e buscar melhorias contínuas. A realização de uma pesquisa quantitativa e qualitativa, por meio de um questionário pré-aprovado, é uma maneira eficiente de coletar dados e opiniões dos cidadãos sobre a administração do período 2021-2024.

A pesquisa permitirá avaliar o nível de satisfação dos cidadãos em relação aos serviços prestados pela administração, abrangendo áreas como saúde, educação, infraestrutura, segurança, entre outras. Essa avaliação é fundamental para identificar pontos fortes e áreas que necessitam de melhorias.

Através do questionário pré-aprovado, será possível identificar as principais demandas da população, suas preocupações e sugestões para aprimorar os serviços públicos. Essas informações serão valiosas para a administração na definição de prioridades e na formulação de políticas e projetos futuros.

A realização de uma pesquisa aberta e transparente reforça o compromisso da administração com a participação e envolvimento dos cidadãos nas decisões públicas. Ao permitir que os cidadãos expressem suas opiniões e contribuam para a avaliação da administração, fortalecemos os princípios democráticos e a governança participativa.

Os resultados da pesquisa serão utilizados como base para a tomada de decisões estratégicas, permitindo que a administração priorize investimentos, aprimore políticas públicas e implemente ações efetivas de acordo com as necessidades e expectativas da população.

A pesquisa também possibilitará uma comparação com gestões anteriores, permitindo avaliar a evolução e identificar tendências ao longo do tempo. Isso fornecerá insights valiosos para a administração e contribuirá para um planejamento mais eficiente e alinhado às demandas da população.

Portanto, a licitação para a realização de uma pesquisa quantitativa e qualitativa por meio de questionário pré-aprovado com 30 perguntas sobre a administração 2021-2024 se justifica como uma ferramenta eficaz para avaliar o desempenho da gestão, identificar demandas e melhorias necessárias, promover transparência e participação cidadã, embasar tomadas de decisões e garantir a continuidade do aprimoramento dos serviços públicos.

**2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**2.1.** Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

### **3 – Requisitos da Contratação:**

#### **3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:**

**3.1.1.** A prestação de serviço poderá ocorrer em todo o território do município, ficando a cargo do setor requisitante informar os locais exato da prestação de serviço.

**3.1.2.** A prestação dos serviços será recebida provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 062/2023, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**3.1.3.** A prestação dos serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades..

**3.1.4.** A prestação dos serviços será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**3.1.5.** A prestação dos serviços será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**3.1.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **4 – Quantidades:**

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	Pesquisa quantitativa e qualitativa aplicada por meio de questionário pré-aprovado, com no mínimo 30 perguntas. A coleta de dados será feita de acordo com a definição antecipada, através de entrevistas pessoais e domiciliares, realizadas por pesquisadores treinados e capacitados para o tipo de pesquisa em questão.	Serviço	03

**5 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:**

5.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo.

**6 - Descrição da solução como um todo:**

6.1. Conforme descrito na justificativa, não há outra solução senão a pesquisa quantitativa e qualitativa para observar como a população se encontra com a administração 2021/2024.

**7 - Descrição do Restante da Solução:**

**7.1. Prazo da entrega dos produtos:**

7.1.1. Até 5 (cinco) dias úteis da emissão da nota de empenho, autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**7.2. Do local da entrega dos produtos:**

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Borda da Mata – Gabinete do Prefeito, Praça Antônio Megale, nº 86, Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

**7.3. Condições de Recebimento:**

7.3.1. A prestação de serviços será recebida:

7.3.2. A prestação dos serviços será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

7.3.3. A prestação dos serviços será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**8 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**8.1.** A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

**9 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:**

**9.1.** A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

**10 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:**

**10.1.** Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas dos munícipes, encontrando seus maiores erros e desafios, para saná-los.

**11 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:**

**11.1.** Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de copos descartáveis e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

**Conclusão**

**12- Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021**

**12.1.** Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**13– Posicionamento Conclusivo:**

**13.1.** Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

*Borda da Mata, 26 de fevereiro de 2023.*

Michely Aparecida da Silva

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento